

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores Secundários, sendo:

- 1 (um) de Português,
- 1 (um) de Latim,
- 1 (um) de Francês,
- 1 (um) de Inglês,
- 1 (um) de Matemática,
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil,
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil,
- 1 (um) de Ciências Naturais,
- 1 (um) de Desenho,
- 1 (um) de Canto Orfeônico,
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina,
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina.

1 (um) de Educação Física — seção masculina,

1 (um) de Educação Física — seção feminina,

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos.

NO GINÁSIO ESTADUAL DE ITAPOLIS:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L.

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário,

QE — 1 (um) Secretário,

QE-PP-II — 1 (um) Preparador,

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores secundários,

sendo:

- 1 (um) de Português,
- 1 (um) de Latim,
- 1 (um) de Francês,
- 1 (um) de Inglês,
- 1 (um) de Matemática,
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil,
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil,
- 1 (um) de Ciências Naturais,
- 1 (um) de Desenho,
- 1 (um) de Canto Orfeônico,
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina,
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina.

1 (um) de Educação Física — seção masculina,

1 (um) de Educação Física — seção feminina,

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos.

NO GINÁSIO ESTADUAL DE JACAREI:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores secundários, sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História do Brasil
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina

1 (um) de Educação Física — seção masculina

1 (um) de Educação Física — seção feminina

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de Alunos

NO GINÁSIO ESTADUAL DE JAU:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores Secundários, sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina

1 (um) de Educação Física — seção masculina

1 (um) de Educação Física — seção feminina

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos

NO GINÁSIO ESTADUAL DE MARILIA:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores secundários, sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina.

1 (um) de Educação Física — seção masculina

1 (um) de Educação Física — seção feminina

QE-PP-III — 3 (três) Inspectores de alunos

NO GINÁSIO ESTADUAL DE PINDAMONHANGABA:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores secundários, sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina —
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina —

1 (um) de Educação Física — seção masculina —

1 (um) de Educação Física — seção feminina —

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos.

No Ginásio Estadual de São Joaquim da Barra:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores Secundários,

sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina —
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina —

1 (um) de Educação Física — seção masculina —

1 (um) de Educação Física — seção feminina —

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos.

No Ginásio Estadual de São José dos Campos:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores Secundários,

sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina —
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina —

1 (um) de Educação Física — seção masculina —

1 (um) de Educação Física — seção feminina —

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos.

No Ginásio Estadual do Ipiranga, na Capital:

QE-PP-I — 1 (um) Diretor — padrão L

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE — 1 (um) Secretário

QE-PP-II — 1 (um) Preparador

QE-PP-III — 14 (quatorze) Professores Secundários,

sendo:

- 1 (um) de Português
- 1 (um) de Latim
- 1 (um) de Francês
- 1 (um) de Inglês
- 1 (um) de Matemática
- 1 (um) de Ciências Naturais
- 1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
- 1 (um) de História Geral e História do Brasil
- 1 (um) de Desenho
- 1 (um) de Canto Orfeônico
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção masculina —
- 1 (um) de Trabalhos Manuais — seção feminina —

e de Economia Doméstica — seção feminina

1 (um) de Educação Física — seção masculina

1 (um) de Educação Física — seção feminina

QE-PP-III — 4 (quatro) Inspectores de alunos

NO GINÁSIO DO ESTADO DA MOOCA — CAPITAL:

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

NO GINÁSIO DO ESTADO EM MOGI-MIRIM:

QE-PP-III — 1 (um) Técnico do Ensino Secundário

QE-PP-III — 2 (dois) Inspectores de alunos

NAS ESCOLAS NORMAIS LIVRES E MUNICIPAIS:

QE-PP-III — 68 (sessenta e oito) Professores Secundários, sendo 1 (um) Professor de Educação, em cada escola normal livre ou municipal.

Artigo 2.º — Ficam lotados na Diretoria Geral do Departamento de Educação 74 (setenta e quatro) cargos de Técnicos do Ensino Secundário, criados pelo decreto-lei n. 15.276, de 23-11-1945, e constantes do Q.G.-PP-III.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.814, DE 22 DE MAIO DE 1946

Dispõe sobre criação de um Ginásio Estadual em Novo Horizonte.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — É criado um Ginásio Estadual na cidade de Novo Horizonte, obedecidas as disposições da legislação federal referentes ao ensino secundário.

Artigo 2.º — Para a definitiva instalação do Ginásio de que trata o artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte fará doação ao Estado, do terreno, prédio e aparelhamento necessários ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES,
Plínio Caiado de Castro.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

EXONERA, a pedido, o sr. doutor Francisco José de Azevedo, do cargo de Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul.

NOMEIA o sr. dr. Gabriel Mesquita para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE ao sr. Mario Monteiro de França, atual Prefeito Municipal de Fartura, (90) noventa dias de licença, para tratamento de sua saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

NOMEIA o sr. Hypolito de Almeida Mello, atual Contador da Prefeitura Municipal de Fartura, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome, durante o impedimento do titular, por licença.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE ao sr. Mario Bernardino de Campos, atual Prefeito Municipal de Capivari, (15) quinze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, a contar de 5 do corrente mês de maio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

NOMEIA o sr. José Pagotto Sobrinho, atual Contador da Prefeitura Municipal de Capivari, para, com prejuízo de vencimentos, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome, durante o impedimento do titular, por licença, ficando-lhe, entretanto, assegurado os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, naquela Prefeitura.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 1946

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso III, do Dec. lei 12.273, de 28.10.41, o sr. Deocleciano Soares de Araújo, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, padrão "G", da PS. I do QE, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na vaga do sr. Geraldo Baptista, correndo a despesa pela verba 15-011, do orçamento vigente.

Contratando o Prof. Dr. Friedrich Gustav Brieger, para, no período de 3 de fevereiro do corrente ano a 7 de agosto de 1946, reger, em regime de tempo integral, a cadeira n. 19, Citologia e Genética — da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", com a remuneração mensal de Cr\$ 7.650,00, correndo a despesa pela verba n. 21-011 do orçamento vigente e ficando rescindida, a partir da mesma data, a prorrogação lavrada por decreto de 17.7.1945.

Contratando, nos termos do artigo 3.º, item 1.º do Decreto 13.943, de 17.4.44, a enfermeira D. Zillah Peres, para prestar serviços técnicos à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, de 1.º de junho a 31 de dezembro do corrente ano, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 2.200,00, onerando a despesa a verba 11-100 do orçamento vigente.

Contratando, nos termos do artigo 3.º, item 4.º do Decreto n. 13.943, de 17.4.44, a enfermeira D. Adalida Alves de Lima, para prestar serviços técnicos à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, de 1.º de junho a 31 de dezembro do corrente ano, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 2.200,00, onerando a despesa a verba 11-100 do orçamento vigente.

Contratando d. Zelia Guimarães para, pelo prazo de 4 anos, prestar serviços técnicos e didáticos, como auxiliar de ensino, da cadeira de Valor e Formação de Preços, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, com a remuneração de Cr\$ 4.000,00 mensais, correndo a despesa pela verba 1-100, do orçamento vigente.

Contratando o sr. Milton Olavo Nisti, para exercer de 4 anos, prestar serviços técnicos e didáticos, como auxiliar de ensino da cadeira de Valor e Formação de Preços, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, com a remuneração de Cr\$ 4.000,00 mensais, correndo a despesa por conta da verba 1-100, do orçamento vigente.